



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para futura ou eventual Aquisição **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CRUZ DO ARARI-PA, através da Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, considerando as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, realiza o presente processo licitatório visando a obtenção de melhores preços e condições de fornecimento de gêneros alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no Município de Santa Cruz do Arari-PA, que contribuem para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de SANTA CRUZ DO ARARI DO PARÁ-PA, garantindo-se melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

Nesse diapasão, ressalta-se que a Constituição Federal, estabeleceu o dever do Estado, quanto à garantia do fornecimento da alimentação escolar, a luz do artigo 208, Inciso VII, assim como a Lei 8069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente em Inciso VII do artigo 54. Com efeito, a alimentação é primordial no combate a repetência escolar, pois é cediço que, crianças, com problemas de alimentação, têm afetada a capacidade de aprendizagem. Desta feita, em face de todas as premissas, aqui mencionadas, faz-se necessário a realização de procedimento Administrativo de licitação, observando sempre a busca da administração pública pela melhor qualidade e o menor desembolso, através de um procedimento formal de disputa e registro de preços. Por fim, na forma proposta de aquisição mais vantajosa para a Administração Pública de SANTA CRUZ DO ARARI-PA.

A Contratação objetiva evitar a prestação descentralizada desses serviços, o que aumentaria significativamente seus custos. Além da redução de custos, espera-se como resultado da contratação a garantia de qualidade e presteza na execução dos serviços.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. DECRETO 7.892/2013 – Art. 7 Parágrafo 2º

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

4. DA VIGÊNCIA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO

4.1. O Registro de Preços terá vigência durante um período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4.2. Os contratos oriundos deste Registro de preços poderão ter sua duração e prorrogação de acordo com a Lei nº 8.666/93.

5. DA ESPECIFICAÇÃO

5.1. Os procedimentos a serem realizados deverão estar em conformidade com as especificações, quantidades e condições descritas neste Termo de Referência.

GÊNEROS	UNID.	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	ESPECIFICAÇÃO
Arroz tipo I	Kg	492	4920	Polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos de 1 kg, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos plásticos transparentes totalizando 30kg de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.
Feijão carioca tipo I	Kg	431	4310	Feijão carioca tipo 1, de 1ª qualidade constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Embalagem plástica de 1kg, acondicionados em fardos plásticos transparentes totalizando 30kg de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.
Macarrão tipo "espaguete"	Kg	380	3795	Massa seca com ovos, acondicionado em embalagem transparente intacta de 500g, acondicionado em fardos plásticos transparentes totalizando até 5 kg, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.
Macarrão tipo "parafuso"	Kg	340	3395	Massa seca com ovos, acondicionado em embalagem transparente intacta de 500g, acondicionado em fardos plásticos transparentes totalizando até 5kg, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 6 meses na data de entrega. .



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO

Macarrão de sêmola tipo Ave-Maria	Kg	222	2215	Macarrão de sêmola tipo Ave-Maria, pacote com 500 g. Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, e corantes naturais (urucum e cúrcuma). Características: O produto deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matéria terrosa e parasitos. Será permitido o enriquecimento do produto com vitaminas e minerais. O macarrão ao ser colocado em água não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. O produto deverá ser classificado como massa seca de formato curto, tipo ave- maria para o preparo de sopa. Não poderá ser acrescido de amido e nem de ovo. Características organolépticas: Aspecto: característico Cor: característica Odor: característico Sabor: característico
Açúcar refinado	Kg	593	5930	Açúcar refinado de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto: sólido com cristais bem definidos. Cor: branca. Odor e sabor próprio do produto. Embalagem intacta plástica de 1 kg, acondicionados em embalagens totalizando 30 kg de peso líquido., na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.
Leite em pó integral	Kg	533	5334	Leite em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Devendo ter boa solubilidade – embalagem plástica de 200g, acondicionados em fardos totalizando 10 kg de peso líquido. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.
Achocolatado em pó	Kg	170	1704	Achocolatado em pó vitaminado. Deverá ser obtido de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3% . Embalagem: sacos de polietileno atóxico contendo 400g, acondicionados em caixas de papelão reforçado com 24 pacotes. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.
Bolacha doce / Tipo Maria	Kg	310	3104	No sabor tradicional. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade sã e limpa. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais e que se quebram



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO

					com facilidade. Aparência massa torrada. Embalagem plástica de 400g, acondicionada em caixas de papelão de 4kg peso líquido, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.
Bolacha doce / Tipo Rosquinha	Kg	310	3104		Nos sabores, coco, leite e chocolate. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade são e limpa. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais e que se quebram com facilidade. Aparência massa torrada. Embalagem plástica de 400g, acondicionada em caixas de papelão de 4kg peso líquido, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.
Bolacha salgada/ Tipo crean cracker	Kg	310	3104		Tipo Crean cracker, a base de: farinha de trigo/ gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho /sal refinado / fermento / leite ou soro / outros. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais e que se quebram com facilidade. Aparência massa torrada. Embalagem plástica de 400g, acondicionada em caixas de papelão de 4kg peso líquido, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.
Biscoito de polvilho	kg	132	1318		Biscoito de polvilho, tradicional, salgado, assado e crocante. Isento de glúten. Formato argola. Acondicionados em pacotes de polipropileno transparentes, hermeticamente vedados com aproximadamente 100 g, não quebrados, e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente, com procedência, registro e informação nutricional no rótulo. Data de fabricação e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.
Carne bovina salgada (CHARQUE)	Kg	325	3250		Ponta de agulha, de 1º qualidade, com baixo teor de gordura, produto preparado com carne bovina, injetada com salmoura, de consistência firme, com cheiro e sabor próprios. Isento de sujidades, parasitas e material estranho. Acondicionados em embalagem plástica a vácuo em pacotes de 500g ou 1000 g. A embalagem deve



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO

					conter selo de inspeção federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM), dados de identificação do produto, validade e fabricação. Acondicionados em caixa de papelão lacrada. Validade mínima de 6 meses.
Extrato de tomate	Kg	109	1088		Embalagem plástica integral de 340g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Validade mínima de 6 meses.
Óleo de soja	Litro	64	639		Obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas à 25°C, cor e odor característicos. Garrafas pet de 900 ml.
Colorau	Kg	7	67		O calorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo de 6 meses. Embalagem plástica apropriada com 100g, acondicionado em fardos plásticos transparentes.
Sal refinado iodado	Kg	44	440		Pacotes de 1kg, iodado, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.
Vinagre	Litro	25	250		Vinagre branco fermentado de vinho com a acidez mínima de 4,0% – embalagem 500 ml. Validade mínima de 6 meses
Aveia em flocos finos	Kg	294	2938		Aveia em flocos finos – produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem intacta de 200g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.
Amido de milho	Kg	222	2216		100% puro de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem intacta de 200g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO

Leite de coco	Litro	109	1094	Leite de coco. Natural, concentrado, açucarado, obtido do endosperma de coco. Procedente de frutos são e maduros. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 14 meses a contar da entrega. Acondicionado em frasco de vidro ou plástico de 500 ml.
Fubá de milho	Kg	461	4610	Fubá de milho, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas são e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidos ou rançosos. Embalagem plástica de 500g, acondicionados em fardos plásticos transparentes totalizando 12 pacotes. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.
Farinha de tapioca	Kg	456	4564	Grupo: seca, Subgrupo: grossa, Tipo: 1, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: pacote com 200 g, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.
Almôndegas ao molho de tomate	Kg	543	5428	Almôndega bovina ao molho de tomate, sem adição de conservantes químicos. Embaladas em latas de 830g, sem amassados ou estufamento, contendo informação nutricional, data de validade, contato para atendimento ao consumidor, e registro em órgão competente.
Salsicha tipo Viena	Kg	323	3225	Salsicha em lata especificação: tipo Viena, embalagem de 300 g, íntegras, sem amassados ou estufamento, contendo informação nutricional, data de validade, contato para atendimento ao consumidor, e registro em órgão competente. Validade mínima de 12 meses.
Salsicha tipo hot dog, congelada	Kg	363	3630	Salsicha de carne bovina / aves tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%. Pacote de 3 kg congelado e embalado à vácuo em embalagem plástica de polietileno, atóxica, transparente, em caixa de papelão ondulado, reforçado. As caixas deverão conter pesos de 15 kg (quinze quilos) . Validade não inferior a 60 dias.
Sardinha em óleo comestível	Kg	596	5958	Sardinha em lata especificação: sardinha com óleo, sem conservantes, sem glúten. Embalagem de 125 g , íntegra, sem amassados ou estufamentos, contendo informação nutricional, data de validade contato para atendimento ao consumidor, e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO

				registro em órgão competente. Acondicionados em caixas de papelão totalizando 50 unidades. Validade mínima de 12 meses.
Suco concentrado sabor caju	Kg	270	2695	Suco concentrado, sabor de caju, embalado em garrafas pet ou vidro de 500 ml. Composição mínima: água, suco de caju concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não de conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses.
Carne bovina moída de 2°, PALETA	Kg	487	4870	Carne bovina moída de 2°, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem as especificações do produto conforme a legislação vigente (Ministério da Saúde - ANVISA, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Serviço de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal - SIF / SISP / SIM) e informações sobre a procedência do mesmo, validade, condições de armazenamento, tipo de corte, sexo do animal e etc. Validade mínima de 3 meses na data da entrega. O produto deverá ser entregue com temperatura de no máximo +5°C.
logurte refrigerado	Litro	162	1620	logurte de frutas (morango ou pêssego), refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, contendo 01 litro. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 60 (sessenta) dias a contar da data da entrega
Peito de frango c/ osso	Kg	679	6790	Peito de frango, com osso, de primeira qualidade, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO

				transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.
Café em pó	Kg	117	1170	Pó de café torrado e moído isento de sujidade, parasitas, de torração média e moagem fina de alta qualidade certificada em embalagem tipo almofada de 250g.
Margarina	Kg	42	415	Margarina c/ sal com 60% a 80% de lipídios. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de 500g acondicionados em caixas de papelão totalizando 12 unidades. Apresentar data de fabricação de no máximo a 30 dias da entrega no depósito.
Cebola	Kg	70	700	Cebola branca, fresca, extra, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Embalagem apropriada de até 20 kg
Alho	Kg	12	124	Alho nacional extra, os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem apropriada até 200g acondicionada em caixa de papelão de até 05 Kg. Validade mínima de 10 dias na data da entrega.
Cenoura	Kg	141	1410	Fresco, de primeira, tamanho e coloração uniforme, firme e intacto, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte. Embalagem de 20 kg, acondicionada em saca apropriada.
Beterraba	Kg	141	1410	Fresco, de primeira, tamanho e coloração uniforme, firme e intacto, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte. Embalagem de 20 kg, acondicionada em saca apropriada.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO

Pão tipo hambúrguer	Unidade	629	6294	Com peso de 50 gramas, com tamanho uniforme, não podendo ser entregue queimado ou com partes cruas, sem sujidades, detritos animais ou vegetais, produzido no dia da entrega. Embalagem em saco plástico não reaproveitável atóxico, contendo no máximo 50 pães por saco.
Ovos	Unidade	192	1917	Ovo branco - dúzia- de galinha. Acondicionados em cartelas com 2,5 dúzias (30 unidades), tamanho grande, embaladas individualmente com etiquetas contendo SIF/DIPOA sob o número, data de classificação e data de validade. O produto deverá ser entregue na SEMED conforme programação.

5.2. As quantidades acima são apenas estimativas, facultando-se a administração à contratação;

5.3. Os valores dos Produtos terão como base os preços e os índices praticados no mercado;

5.4. A licitante, por ocasião da participação nesta licitação, obriga-se a fornecer produtos de acordo com a descrição deste termo, devendo sempre ser de “PRIMEIRA QUALIDADE”.

6. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS, DOS PRAZOS E DOS LOCAIS

6.1. O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos produtos, a serem aplicadas durante 12 (doze) meses; assim, não poderão ser fornecidos em uma única parcela, devendo haver entregas parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.

6.2. A entrega dos produtos deverá ser disponibilizada imediatamente, a partir da assinatura do contrato, mediante a apresentação dos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão Licitante, de acordo com as necessidades destes.

6.3. Os produtos a serem fornecidos deverão ser sempre de boa qualidade, segundo os padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e padronização, no que couber, considerando-se também as disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

6.4. A empresa Contratada será responsável pela entrega e transporte, desde a sua origem ou local da embalagem até o endereço definido nesse Termo, sem quaisquer complementos nos preços contratados ou pagamento adicional referente a frete.

6.5. O FORNECEDOR REGISTRADO deverá atender ao chamado para fornecimento do produto, objeto deste certame, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento formal da solicitação expedida pela Secretaria requisitante.

6.6. As solicitações dar-se-ão de forma parcelada, semanalmente ou diariamente, de acordo com as necessidades da Secretaria interessada, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento/serviço, emitido pelo encarregado responsável.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO

6.7. Toda solicitação de entrega de produto será mediante OC-Ordem de Compra, emitida previamente ao FORNECEDOR REGISTRADO, com parecer e diagnóstico prévio do servidor responsável, chefe de operações ou secretário.

6.8. O ÓRGÃO GERENCIADOR, rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento realizado em desacordo com a ordem de fornecimento e com as normas deste Termo;

6.9. O recebimento definitivo dos produtos, objeto deste Termo de Referência, não exclui a responsabilidade da licitante vencedora quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Secretaria requisitante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

6.10. O ÓRGÃO GERENCIADOR indicará servidor responsável, designado para esse fim que, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6.11. No ato do recebimento, a aceitação do objeto deste pregão, está condicionada ao enquadramento das especificações do objeto, descritas neste Termo de Referência, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

6.12. A entrega do objeto será realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz do Arari e deverão ser autorizados expressamente pela respectiva Unidade Administrativa, através de ordem de compra, assinado pelo gestor do órgão.

7. DA GESTÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Caberá ao Gabinete do Prefeito, através da Comissão Permanente de Licitação, a gestão dos preços registrados, atuando em conjunto com o ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, verificada a adequação destes atos praticados pelo mercado e às necessidades demandadas pela Administração municipal;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Receber, conferir e controlar mensalmente a fatura e a nota fiscal dos produtos/serviços que foram fornecidos;

8.2. Aumentar ou diminuir a quantidade dos produtos contratados, conforme a necessidade, respeitando a porcentagem permitida por lei, que é de até 25% do valor inicial;

8.3. Indicar um representante da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari e demais Secretarias requerentes para acompanhamento do objeto contratado e,

8.4. Pagar pelos produtos/serviços entregues, após comprovação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Fornecer contato telefônico para comunicações informais junto à CONTRATANTE e endereço eletrônico de e-mail para receber toda e qualquer comunicação formal, seja requisição de produto, notificação e outras que se fizerem pertinentes;

9.2. Responder pelos produtos que entregar, conduzindo-os de acordo com as normas e disposições legais, e possuir pessoal capacitado em todos os níveis de trabalho;

9.3. Indicar um responsável para acompanhamento de toda a execução do contrato;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO

9.4. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas, principalmente as Licenças de Funcionamento e as Certidões Fiscais e Trabalhistas, devidamente expedidas pelos órgãos competentes, de forma ativa e em plena vigência;

9.5. Desenvolver seus trabalhos em regime de colaboração com a Prefeitura de Santa Cruz do Arari de forma a cumprir os prazos estabelecidos, informar todos os pormenores do serviço prestado e corrigir as falhas verificadas no trabalho, sem ônus para a Administração;

9.6. Emitir mensalmente a fatura, a nota fiscal e um boletim de fornecimento dos produtos, devendo constar uma relação com a data, descrição do item, quantidades, valores e o nome do setor solicitante;

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação caberá ao órgão contratante, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

10.2. Será designado para fiscalizar e acompanhar as entregas, objeto da presente contratação, o servidor público municipal de acordo com o órgão contratante.

10.2.1. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos produtos, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, rejeitar os itens em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67 da Lei n. 8.666/93.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. É concedido um prazo de 03 (três) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Termo.

11.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá apresentar o número do contrato ou OC-Ordem de Compra/Fornecimento e/ou do avença que faz referência.

11.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá discriminar os itens do avença, se for o caso, constando o valor unitário e as demais especificações constantes na proposta consolidada vencedora do certame.

11.4. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Termo e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

11.5. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior (11.4) passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

11.6. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A empresa que causar o retardamento do andamento do certame, não manter a proposta, desistir do lance ofertado, fraudar de qualquer forma o



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO

procedimento deste processo; ou o vencedor que, convocado dentro do prazo de validade da proposta, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou frustrar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito a aplicação de **ADVERTÊNCIA** além das seguintes penalidades, segundo a extensão da falta cometida, com observância do direito à prévia defesa:

OCORRÊNCIA	PENALIDADES QUE PODERÃO SER APLICADAS
<i>Não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.</i>	<i>1. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari pelo período de 01 (um) ano.</i> <i>2. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.</i>
<i>Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.</i>	<i>3. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do produto não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.</i>
<i>Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.</i>	<i>4. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari pelo período de 1(um) ano.</i> <i>5. Multa de 0,5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.</i>
<i>Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.</i>	<i>6. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.</i>
<i>Deixar de entregar documentação exigida neste Edital.</i>	<i>7. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari pelo período de 1(ano) ano.</i> <i>8. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item ou lote.</i>
<i>Não manter a proposta ou desistir do lance.</i>	<i>9. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari pelo período de 1(um) ano.</i> <i>10. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.</i>



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO

<i>Comportar-se de modo inidôneo.</i>	<i>11. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari pelo período de 2 (dois) anos.</i> <i>12. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.</i>
<i>Fizer declaração falsa.</i>	<i>13. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari pelo período de 2 (dois) anos.</i> <i>14. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.</i>
<i>Apresentar documentação falsa.</i>	<i>15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos.</i> <i>16. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho.</i> <i>17. Comunicar ao Ministério Público.</i>
<i>Cometer fraude fiscal.</i>	<i>18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5(cinco) anos.</i> <i>19. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho.</i> <i>20. Comunicar ao Ministério Público.</i>
<i>Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no edital do presente pregão eletrônico, em que não se comine outra penalidade.</i>	<i>21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do contrato/nota de empenho, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.</i>
<i>Inexecução total.</i>	<i>22. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari pelo período de 2(dois) anos.</i> <i>23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho.</i>
<i>Inexecução parcial do objeto.</i>	<i>24. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari pelo período de 1(ano) ano.</i> <i>25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.</i>

10.2. Na hipótese de a multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari poderá proceder a rescisão unilateral do contrato, hipótese em que a empresa fornecedora também se sujeitará às sanções administrativas previstas neste Termo.

10.3 As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO

10.4. A defesa deverá ser apresentada pelo interessado no respectivo processo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

10.5. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

10.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas nos subitens anteriores.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e no caso de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Termo.

10.8. Os parâmetros das penalidades apresentadas são considerados como limites, cuja valoração dependerá da avaliação desta administração, de acordo com o caso concreto.

10.9. Pelo inadimplemento contratual a Contratada ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 88 da Lei nº 8.666/93, no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes;

10.10. Quando se tratar de sanção de multa, poderão ser aplicadas à Contratada concomitantemente as penas de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Municipal e impedimento de licitar e contratar com a Administração;

10.11. Quando aplicada a pena de multa, esta será calculada em 10% (dez por cento) sobre o valor do avença;

10.12. Caso a Contratada não possa cumprir os prazos estipulados para o fornecimento, total ou parcial, dos materiais, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, quando ocorrer fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do avença e de impedimento de sua execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo a sua ocorrência;

10.13. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao Contratante pela Contratada serão deduzidos dos valores a serem pagos;

10.14. A contratada inadimplente que não tiver valores a receber do Contratante, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento de multa;

10.15. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida do devido processo legal, assegurando o contraditório e a ampla defesa;

10.16. A aplicação das aludidas multas não impede que a Administração rescinda unilateralmente o avença;

10.17. As penalidades serão aplicadas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

Santa Cruz do Arari/PA, 17 de maio de 2021.

Sidclei Sacramento da Silva
Secretário Municipal de Educação